

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

9ª REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 - CEEC.

embros do CEEC PRESENTES

Daniel Soranz - Secretário Municipal de Saúde - RJ Alberto Chebabo - Representante da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Carlos Alberto Pereira de Oliveira - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Daniel Becker - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Gerson Oliveira Penna - Núcleo de Medicina Tropical. Universidade de Brasília. Fiocruz Brasília

José Agenor Álvares da Silva - Ex ministro da Saúde José Gomes Temporão - Ex ministro da Saúde

Luciana Phebo - Representante Unicef

Marcelo Costa Velho - Representante da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Marcelo Lamberti - Representante do Ministério da Saúde Rivaldo Venâncio - Representante da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz...

9º REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 - CEEC.

Membros do CEEC PRESENTES

Daniel Soranz - Secretário Municipal de Saúde - RJ

Alberto Chebabo - Representante da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Carlos Alberto Pereira de Oliveira - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Daniel Becker - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Gerson Oliveira Penna - Núcleo de Medicina Tropical, Universidade de Brasília. Fiocruz Brasília

José Agenor Álvares da Silva - Ex ministro da Saúde José Gomes Temporão - Ex ministro da Saúde

José Cerbino Neto - Rede D'Or

Luciana Phebo - Representante Unicef

Marcelo Costa Velho - Representante da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Marcelo Lamberti - Representante do Ministério da Saúde Rivaldo Venâncio - Representante da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz...

D.O. RIO DE 29/06/2021. Nº 76, PÁGINA 107.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CONVOCAÇÃO **EXPEDIENTE DE 28.06.2021**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no PRAZO DE 5 DIAS à Rua Afonso Cavalcanti Nº 455, 7º andar, sala 717 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/ entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
EGS ELEVADORES EIRELI	05.379.701/0001- 05	09/21/050.154/2021	
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35.820.448/0007- 21	09/31/050.150/2021	0009/000388/2015
HB MULTISERVIÇOS LTDA	00.768.165/0001- 08	09/63/051.328/2021	0963/000419/2017
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI	42.407.445/0001- 30	09/21/050.123/2021	0921/000037/2021
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI	42.407.445/0001- 30	09/21/050.094/2021	0921/000037/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CGP Nº 027 DE 29 DE JUNHO DE 2021

> REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SALIDE

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal № 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal № 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal № 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal № 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal Nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio Nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde. Só formalizarão o contrato por tempo determinado os profissionais maiores de 60 anos de idade que

apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID-19 (duas doses).

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento

e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou I.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de
	REGULARES	VAGAS REGULARES NEGROS E INDIOS	VAGAS REGULARES NEGROS E INDIOS VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

· HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Infectologia	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia

HOSDITAL MUNICIPAL MICHEL COLITO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS			
Médico Obstetrícia	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou			
				I.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos			

· HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

THOSPITAL MO	HOSFITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO						
EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS			
Médico Neurocirurgia	02			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou			
				 I.a - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos 			

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01		 I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Intensivista Adulto	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou
Addito				I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou
Neurocirurgia				I.a - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos



Médico Oftalmologia	01	 	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização em Oftalmologia
Médico Ortopedia e Traumatologia	01	 	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ortopedia e Traumatologia

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 30/06 a 06/07/2021 no endereço eletrônico:

https://forms.gle/97wmyELnuLpUJ7Ds6

- 2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação:
- 2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a ultima inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
- 2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (original e cópia) e comprovar que atende às seguintes condições:
 a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais cópia); e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia):
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- 2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio № 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, vedada a declaração em momento posterior; c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica

2.6 Da Pessoa com Deficiência

- a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
- b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
- c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
- d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
- e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscriçõe
- f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital,
- caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares; q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições
- com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III; k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a
- deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);

 A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno. os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planeiamento - FP/SUBGGC/CTPM. que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal N

9 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n

2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n

645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n

5.890, de 16/06/86).

 j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município. 2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

 4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
 4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO III deste Edital.

- a) Da Análise de Currículo:
 a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1) prevista no Edital; a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de
- tradução feita por Tradutor Juramentado:
- a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição on line, para a análise do Currículo;
- a.5) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I; b) Dos Critérios de Pontuação:
- b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III deste Edital

c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado em peticão devidamente fundamentada e enderecada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 03 (três) meses a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:
8.1 - A contratação dos classificados, dentro do numero de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo

9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo:
- 10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
- 10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
- 10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 pontos
- 10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;
- 10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocaçã
- 10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio:
- 10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
- 10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado:
- 10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade:



10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de

Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente; 10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação

expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas: 10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado; 10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas

estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de

Convocação CAP, implicará na sua exclusão; 10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de 01 (um) ano, admitida, em caso de

necessidade, uma única prorrogação por igual período;

10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse publico estabelecido pela Lei Nº 1978/1993, alterada pela Lei Nº 6146/2017, por gerar vinculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;

10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsegüente:

10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I; 10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas

ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital; 10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de

Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis

ANEXOI

ANEXOT				
PERÍODO	EVENTO			
30/06/2021 PUBLICAÇÃO DO EDITAL				
30/06 a 06/07/2021 REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE				
12/07/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE DE CURRICULO			
12/07/2021	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00			
16/07/2021	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO			

* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://doweb.rio.rj.gov.br/

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

E-mail:	
Unidade pretendida:	
Emprego a que concorre:	
Nome Completo do Candidato:	
Data do Nascimento://	_
CPF:	
CRM:UF:_	
Telefone com DDD:	Celular com DDD:
- Portador de deficiência: () SIM () NÃO	
Qual deficiência?	
de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou	e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal № 5695, Índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto a do Decreto Rio № 42574 de 18 de novembro de 2016
Instituição de ensino da graduação em Medicina	
Ano da graduação	
Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Strict Médica ou Título de Especialista para a vaga que co	o Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência ncorre?
Se sim, informe aqui a Instituição	

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista diferente do utilizado para inscrição?

Se sim, informe aqui a Instituição

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre?

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital CGP Nº 027 de 29 de junho de 2021.

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida	20 pontos por cada título	40	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	60	
TOTAL		100	

Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL S/SUBG/GGP/CDP Nº 55, DE 29 DE JUNHO DE 2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/003901/2020, torna pública a relação dos candidatos lotados no 2º processo de reclassificação do Programa de Estágio Não Obrigatório - Acadêmico Bolsista 2021, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP Nº 53, de 21 de junho de 2021.

1) SAÚDE MENTAL

SAÚDE MENTAL - ENFERMAGEM

	Classif.	Nome	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	DIA	HORÁRIO
	6	LILIA DE MACEDO LANCEIRO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO D		DE RECLASSIFICAÇÃO
ĺ	7	ISABELLE DE FREITAS LOPES	RAPS ZONA OESTE	02/07/2021	9h

1.1) A candidata do programa de estágio de Saúde Mental lotada na RAPS ZONA OESTE deverá comparecer no Centro de Estudos do IMAS Juliano Moreira que fica localizado na Estrada Rodrigues Caldas, 3.400 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, no dia 02/07/2021, no respectivo horário relacionado

2) ATENÇÃO HOSPITALAR

FARMÁCIA (ATENÇÃO HOSPITALAR)

Classif.	Nome	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DIA	HORÁRIO
13	VANESSA REGINA DOS SANTOS CABRAL	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II	02/07/2021	9h

MEDICINA (EMERGÊNCIA)

Classif.	Nome	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DIA	HORÁRIO
149	PRISCILA DA SILVA SIQUEIRA	HOSPITAL MUN. ROCHA MAIA	02/07/2021	9h
150	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE REZENDE NETO	UPA ALEMÃO	02/07/2021	9h
151	MARIA EDUARDA REIS CAVALCANTI	HOSPITAL MUN. ROCHA MAIA	02/07/2021	9h
152	CAIO GILABERTE FREITAS DA SILVA	HOSPITAL MUN. ROCHA MAIA	02/07/2021	9h
153	LETICIA DE MORAES LOPES SILVA	HOSPITAL MUN. ROCHA MAIA	02/07/2021	9h
154	ANDRÉ PERELLÓ FERREIRA ILLA LOPES	HOSPITAL MUN. ROCHA MAIA	02/07/2021	9h
155	VITÓRIA MORAIS DALTRO FERREIRA	DESISTENTE		
156	GABRIELLA GOMES FERNANDES MAIA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO		
157	ANA LUISA FREITAS ALVES	UPA MANGUINHOS	02/07/2021	9h

PSICOLOGIA (ATENÇÃO HOSPITALAR)

Classif.	Nome	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DIA	HORÁRIO
9	RAFAELA VIEIRA VITORIA OLAIO BRITO	CER LEBLON	02/07/2021	9h